UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 251-1022 Fax 251-1051

RESOLUÇÃO nº 005, de 14 de março de 2.002

Dá nova redação ao art. 8º da Resolução nº 133/97, que estabelece a política de formação e desenvolvimento do acervo documental da Biblioteca Central da UNIPLAC e dá outras providências.

Nara Maria Kuhn Göcks, Reitora da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com decisão do Conselho Universitário, em 07/03/02 (Ata nº 025),

RESOLVE:

- Art. 1º O art. 8º da Resolução nº 133/97, que estabelece a política de formação e desenvolvimento do acervo documental da Biblioteca Central da UNIPLAC e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 8°. A aplicação dos recursos orçamentários de até 2% da receita de ensino da UNIPLAC, será realizada conforme as listagens selecionadas pela Comissão de Seleção".
 - Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 133/97.
- Art. 3° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 8° da Resolução nº 133/97.

Lages, 14 de março de 2.002.

Nara Maria Kuhn Göcks Reitora